

REGULAMENTO DA AÇÃO

“SE ENCONTRAR MAIS BARATO DEVOLVEMOS DUAS VEZES A DIFERENÇA”

- O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial “SE ENCONTRAR MAIS BARATO DEVOLVEMOS DUAS VEZES A DIFERENÇA” promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.
- A ação comercial “SE ENCONTRAR MAIS BARATO DEVOLVEMOS DUAS VEZES A DIFERENÇA”, que decorrerá durante os períodos:
 - 12 a 15 de Abril de 2018,
 - 19 a 22 de Abril de 2018,
 - 26 a 29 de Abril de 2018,
 - 3 a 6 de Maio de 2018; e
 - 10 a 13 de Maio de 2018, destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal.
- Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todo o consumidor final que realize compras numa unidade comercial INTERMARCHÉ, em Portugal.
- No âmbito da presente ação comercial, se encontrar mais barato algum dos produtos presentes no **ANEXO 1** deste regulamento devolvemos duas vezes o valor da diferença entre o nosso preço e o preço encontrado, desde que o mesmo respeite as seguintes condições:
 - O produto tenha exatamente as mesmas características e marca;
 - Esteja à venda num espaço comercial num raio máximo de 10km da loja Intermarché onde o produto foi adquirido;
 - A compra tenha sido realizada no prazo máximo de 24 horas após a compra do produto assinalado numa das lojas Intermarché, incluindo lojas com serviço de venda online.
- A venda dos produtos presentes no **ANEXO 1** está limitada a 5 unidades por dia, por cliente e por talão.
- Para efeitos de cálculo do valor da diferença:
 - O preço de outro espaço comercial a considerar é o preço de venda ao público, antes de qualquer desconto;
 - A devolução de duas vezes a diferença incidirá sobre o preço de venda ao público do produto nas lojas Intermarché, deduzido das vantagens que com a compra do mesmo o cliente acumulou no seu Cartão “Poupança” ou “Os Mosqueteiros”
- Ficam excluídos desta ação comercial os produtos com preço inferior que, embora preenchendo as acima mencionadas condições, se encontrem à venda no respetivo espaço comercial onde foi adquirido com promoção, saldos ou liquidação.

8. Ficam ainda excluídos da ação comercial os produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa Intermarché.
9. A Promotora reserva-se o direito de limitar o reembolso conforme regras relativas à venda com prejuízo.
10. Para reclamar a devolução da diferença o cliente terá que enviar através de correio nacional uma carta com indicação do remetente para a Promotora (ITMP Alimentar S.A), até 5 dias úteis após o término de cada período da ação:
- a) Incluindo a cópia da fatura que comprove o valor de venda do produto em questão, num espaço comercial sito num raio máximo de 10km loja Intermarché;
 - b) Incluindo a cópia da fatura que comprove a compra desse mesmo produto numa loja Intermarché;
 - c) Para o seguinte destinatário:

A/C Marketing Comércio - Animação Comercial

ITMP Alimentar S.A.

Lugar do Marrujo – Bugalhos

2384-004 Alcanena

11. Se todos os requisitos supra forem cumpridos, a Promotora devolverá, no prazo de um mês através de correio nacional, ao cliente duas vezes o valor da diferença, em vale de compra, a utilizar numa unidade comercial INTERMARCHÉ, bem como as despesas inerentes ao envio, para a morada indicada no remetente da carta enviada.
12. Desta ação comercial estão excluídos: os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos e todos os retalhistas
13. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.

ANEXO 1 - LISTA DE PRODUTOS - 19 A 22 DE ABRIL DE 2018

DESIGNAÇÃO	MARCA	CÓDIGO DE BARRAS
QUEIJO ORIGINAL PEQUENO +/-590G	CASTELOES	5.603.722.514.265
CREME VEGETAL 450G	PLANTA	8.710.908.907.890
BATATA FRITA ORIGINAL 170G	LAY'S	5.601.363.004.442
ATUM POSTA EM ÓLEO 120G	BOM PETISCO	5.601.029.004.014
ARROZ AGULHA 1K	RIZAL	5.601.429.348.909
CAFÉ EM CÁPSULAS DOLCE GUSTO SICAL 30 CÁPSULAS	NESCAFÉ	7.613.034.531.179
CEREAIS CHOCAPIC 275G +100G GRÁTIS	NESTLÉ	7.613.035.669.376
VINHO TINTO DOC DÃO 0.75L	CABRIZ	5.604.575.110.024
GEL DE BANHO CARE & ORANGE 500ML	NIVEA	4.005.900.264.411
GEL DE BANHO CARE & COCONUT 500ML	NIVEA	4.005.900.417.046
GEL DE BANHO CARE & COCOA 500ML	NIVEA	4.005.900.282.767
DETERGENTE EM PÓ P/ MÁQUINA ROUPA SABÃO NATURAL 80 DOSES	SKIP	8.710.908.855.924
DETERGENTE EM PASTILHAS P/MÁQUINA LOIÇA TUDO EM 1 REGULAR 72 PASTILHAS	FINISH	5.601.217.129.277
DETERGENTE EM PASTILHAS P/MÁQUINA LOIÇA TUDO EM 1 LIMÃO 72 PASTILHAS	FINISH	5.601.217.129.260
AGUA S/GÁS 6L	VITALIS	5.601.314.000.141